

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 027/2017

“Autoriza firmar Convênio entre o Município de Ilópolis e a AMTURVALES.”

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI, Prefeito Municipal Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Associação dos Municípios de Turismo da Região dos Vales - AMTURVALES, o qual objetiva o desenvolvimento de projetos de integração regional, visando à promoção do crescimento de atividades turísticas, nos termos da Minuta em anexo que integra a presente Lei.

Art. 2º - Fica autorizado o Município de Ilópolis a repassar à AMTURVALES o valor de R\$ 6.780,30 (seis mil, setecentos e oitenta reais com trinta centavos), a ser pago em 06 parcelas de R\$ 1.130,05 (um mil, cento e trinta reais e cinco centavos).

Art. 3º - As despesas a que se refere o artigo 1º desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

11 - Secretaria Turismo, Desporto e Lazer

11.01 - Departamento de Turismo, Desporto e Lazer

23.695.0021.2065 - Qualificação e Promoção do Turismo

3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica(432) R\$ 6.780,30

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 20 de março de 2017.

ROVADOSCHI

**MUNICIPAL
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

EDMAR PEDRO

PREFEITO

**RAQUEL TOMASINI DELLA BONA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE
LEI MUNICIPAL Nº 027/2017**

Senhor Presidente:

Senhores(as) Vereadores(as):

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização para celebrar Convênio entre o Município de Ilópolis e a AMTURVALES - Associação dos Municípios de Turismo da Região dos Vales.

Tal propositura tem o escopo de garantir a participação de Ilópolis em projetos de integração regional, que visem promover o desenvolvimento turístico de toda a região através de atividades com os municípios associados, e se necessário, promovendo o assessoramento em questões relativas ao turismo.

Visto a importância da matéria encaminhada, aguardamos a compreensão dos Nobres Edis através da aprovação do anexo Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI
PREFEITO MUNICIPAL**